

3. OBJETO: Aquisição de gás liquefeito de petróleo (GLP) para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.

4. VALOR: R\$ 12.768,00 (doze mil, setecentos e sessenta e oito reais).

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Nota de Empenho Global: nº 2023NE04592, de 17/10/2023, à conta da seguinte rubrica orçamentária: 23701 10.301.0092.2154.0000 15000000 33903004, no valor de R\$ 112,00 (cento e doze reais); nº 2023NE04593, datado de 17/10/2023, à conta da seguinte rubrica orçamentária: 23701 10.301.0092.2154.0000 15000000 33903004, no valor de R\$ 672,00 (seiscentos e setenta e dois reais); nº 2023NE04594, datado de 17/10/2023, à conta da seguinte rubrica orçamentária: 23701 10.302.0093.2153.0000 15000000 33903004, no valor de R\$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais), ficando o saldo remanescente a ser empenhado posteriormente.

6. PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato.

Manaus, 1º de dezembro de 2023.


NACIB SALEM JOSÉ NETO
Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 055 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a indicação de conselheira para compor o Comitê de Ética de Pesquisa em Seres Humanos do Centro Universitário Luterano de Manaus – CEULM/ULBRA/MANAUS;

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Manaus, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 066 de 11 de Junho de 1991, alterada pela Lei nº. 1.094 de 09 de janeiro de 2007, em sua **11ª Assembleia Geral Ordinária de 2023**, realizada no dia 29 novembro de 2023, **considerando:**

1. o disposto na Lei Federal nº. 8.080 de 19 de setembro de 1990;
2. o disposto na Lei Federal nº. 8.142 de 28.12.90 que legitima a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde;
3. o disposto na Lei Complementar nº 141 de 13.01.2012 e no Decreto nº. 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei Orgânica da Saúde;
4. o disposto na Resolução nº 453, de 10.05.2012 do Conselho Nacional de Saúde;
5. o disposto na Lei Municipal nº. 066 de 11 de Junho de 1991, alterada pela Lei nº. 1.094 de 09 de janeiro de 2007;
6. o disposto no Regimento Interno do CMS/MAO, aprovado pelo Decreto nº 5.481, de 18 de janeiro de 2023, publicado no DOM nº 5508 de 18.01.2023;
7. **Ofício nº 103/2023 – ULBRA MANAUS - Reitoria** - recebido em 13.09.2023, encaminhado ao Presidente do CMS, Elson Moreira de Melo, pelo qual solicita a indicação de 2 (dois) Representante de Participantes de Pesquisa (RPP), para compor o Comitê de Ética de Pesquisa em Seres Humanos do Centro Universitário Luterano de Manaus – CEULM/ULBRA/MANAUS;
8. a discussão e a votação ocorridas nesta Plenária.

Resolve:

1. **Aprovar, por unanimidade**, a indicação da conselheira Ivaneide Gomes Benaion, para compor o Comitê de Ética de Pesquisa em Seres Humanos do Centro Universitário Luterano de Manaus – CEULM/ULBRA/MANAUS;

Manaus, 29 de novembro de 2023.


Elson Moreira de Melo
Presidente do CMS/MAO


Hellyngton Monteiro de Moura
Vice-Presidente do CMS/MAO


Angela Maria Loureiro da Silva
1ª Secretária Executiva


Cleidimir Francisca do Socorro
2ª Secretária Executiva

Homologo a Resolução nº 055/2023, de 29 de novembro de 2023, nos termos do parágrafo 2º, Art. 1º da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, combinado com o Decreto nº 7.871 de 27 de abril de 2005.


Shádía Hussamí Hauache Fraxe
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 056 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a indicação de conselheira para compor o Comitê de Ética e Pesquisa do Instituto Nacional de Pesquisa da Amazônia – CEP/INPA

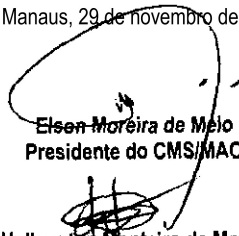
O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Manaus, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 066 de 11 de Junho de 1991, alterada pela Lei nº. 1.094 de 09 de janeiro de 2007, em sua **11ª Assembleia Geral Ordinária de 2023**, realizada no dia 29 novembro de 2023, **considerando:**

1. o disposto na Lei Federal nº. 8.080 de 19 de setembro de 1990;
2. o disposto na Lei Federal nº. 8.142 de 28.12.90 que legitima a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde;
3. o disposto na Lei Complementar nº 141 de 13.01.2012 e no Decreto nº. 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei Orgânica da Saúde;
4. o disposto na Resolução nº 453, de 10.05.2012 do Conselho Nacional de Saúde;
5. o disposto na Lei Municipal nº. 066 de 11 de Junho de 1991, alterada pela Lei nº. 1.094 de 09 de janeiro de 2007;
6. o disposto no Regimento Interno do CMS/MAO, aprovado pelo Decreto nº 5.481, de 18 de janeiro de 2023, publicado no DOM nº 5508 de 18.01.2023;
7. **Requerimento nº 03/2023 – Conselheiro Elson Moreira de Melo** - recebido em 06.10.2023, encaminhado ao Presidente do CMS, Elson Moreira de Melo, pelo qual solicita a saída do Comitê de Ética e Pesquisa do Instituto Nacional de Pesquisa da Amazônia – CEP/INPA e consequente manifestação de membro substituto para compor o referido CEP como representante do CMS/MAO;
8. a discussão e a votação ocorridas nesta Plenária.

Resolve:

1. **Aprovar, por unanimidade**, a indicação da conselheira Andreia Duarte Menezes, para compor o Comitê de Ética e Pesquisa do Instituto Nacional de Pesquisa da Amazônia – CEP/INPA.

Manaus, 29 de novembro de 2023.


Elson Moreira de Melo
Presidente do CMS/MAO


Hellyngton Monteiro de Moura
Vice-Presidente do CMS/MAO


Angela Maria Loureiro da Silva
1ª Secretária Executiva


Cleidimir Francisco do Socorro
2ª Secretária Executiva

Homologo a Resolução nº 056/2023, de 29 de novembro de 2023, nos termos do parágrafo 2º, Art. 1º da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, combinado com o Decreto nº 7.871 de 27 de abril de 2005.


Shádía Hussami Hauache Fraxe
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 057 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a indicação de conselheiro para compor o Comitê de Ética em Pesquisa da Universidade Nilton Lins

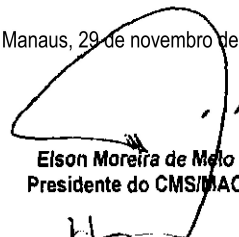
O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Manaus, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 066 de 11 de Junho de 1991, alterada pela Lei nº. 1.094 de 09 de janeiro de 2007, em sua **11ª Assembleia Geral Ordinária de 2023**, realizada no dia 29 novembro de 2023, **considerando**:

1. o disposto na Lei Federal nº. 8.080 de 19 de setembro de 1990;
2. o disposto na Lei Federal nº. 8.142 de 28.12.90 que legitima a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde;
3. o disposto na Lei Complementar nº 141 de 13.01.2012 e no Decreto nº. 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei Orgânica da Saúde;
4. o disposto na Resolução nº 453, de 10.05.2012 do Conselho Nacional de Saúde;
5. o disposto na Lei Municipal nº. 066 de 11 de Junho de 1991, alterada pela Lei nº. 1.094 de 09 de janeiro de 2007;
6. o disposto no Regimento Interno do CMS/MAO, aprovado pelo Decreto nº 5.481, de 18 de janeiro de 2023, publicado no DOM nº 5508 de 18.01.2023;
7. a discussão e a votação ocorridas nesta Plenária.

Resolve:

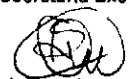
1. **Aprovar, por unanimidade**, a indicação do conselheiro Jorge Luiz Maia Carneiro, para compor o Comitê de Ética em Pesquisa da Universidade Nilton Lins.

Manaus, 29 de novembro de 2023.


Elson Moreira de Melo
Presidente do CMS/MAO


Hellyngton Monteiro de Moura
Vice-Presidente do CMS/MAO


Angela Maria Loureiro da Silva
1ª Secretária Executiva


Cleidimir Francisco do Socorro
2ª Secretária Executiva

Homologo a Resolução nº 057/2023, de 29 de novembro de 2023, nos termos do parágrafo 2º, Art. 1º da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, combinado com o Decreto nº 7.871 de 27 de abril de 2005.


Shádía Hussami Hauache Fraxe
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 058 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre o arranjo organizacional das Equipes ESF-544 e ESF-188

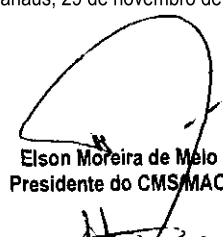
O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Manaus, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 066 de 11 de Junho de 1991, alterada pela Lei nº. 1.094 de 09 de janeiro de 2007, em sua **11ª Assembleia Geral Ordinária de 2023**, realizada no dia 29 novembro de 2023, **considerando**:

1. o disposto na Lei Federal nº. 8.080 de 19 de setembro de 1990;
2. o disposto na Lei Federal nº. 8.142 de 28.12.90 que legitima a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde;
3. o disposto na Lei Complementar nº 141 de 13.01.2012 e no Decreto nº. 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei Orgânica da Saúde;
4. o disposto na Resolução nº 453, de 10.05.2012 do Conselho Nacional de Saúde;
5. o disposto na Lei Municipal nº. 066 de 11 de Junho de 1991, alterada pela Lei nº. 1.094 de 09 de janeiro de 2007;
6. o disposto no Regimento Interno do CMS/MAO, aprovado pelo Decreto nº 5.481, de 18 de janeiro de 2023, publicado no DOM nº 5508 de 18.01.2023;
7. **Ofício nº 1046/2023 – GEGAP/DAP/SUBGS/SEMSA**, recebido em 17 de novembro, que encaminha os projetos de redefinição do arranjo organizacional das Equipes ESF-544 e ESF-188, para fins de conhecimento, apreciação e aprovação do Conselho Municipal de Saúde.
8. a discussão e a votação ocorridas nesta Plenária.

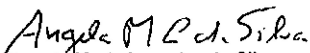
Resolve:

1. **Aprovar, por unanimidade**, os projetos de redefinição do arranjo organizacional das Equipes ESF-544 e ESF-188, pelo qual a ESF- 544, pertencente ao Distrito de Saúde Rural – DISAR e a ESF – 188, pertencente ao Distrito de Saúde Leste - DISAL, passarão a pertencer à Equipe de Saúde da Família Ribeirinha – ESFR.

Manaus, 29 de novembro de 2023.


Elson Moreira de Melo
Presidente do CMS/MAO


Hellyngton Monteiro de Moura
Vice-Presidente do CMS/MAO


Angela Maria Loureiro da Silva
1ª Secretária Executiva


Cleidimir Francisca do Socorro
2ª Secretária Executiva

Homologo a Resolução nº 058/2023, de 29 de novembro de 2023, nos termos do parágrafo 2º, Art. 1º da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, combinado com o Decreto nº 7.871 de 27 de abril de 2005.


Shádía Hussam Hauache Fraxe
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 059 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a aprovação de Celebração de acordo de Cooperação entre SEMSA e UEA

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Manaus, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 066 de 11 de Junho de 1991, alterada pela Lei nº. 1.094 de 09 de janeiro de 2007, em sua **11ª Assembleia Geral Ordinária de 2023**, realizada no dia 29 novembro de 2023, **considerando**:

1. o disposto na Lei Federal nº. 8.080 de 19 de setembro de 1990;
2. o disposto na Lei Federal nº. 8.142 de 28.12.90 que legitima a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde;
3. o disposto na Lei Complementar nº 141 de 13.01.2012 e no Decreto nº. 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei Orgânica da Saúde;
4. o disposto na Resolução nº 453, de 10.05.2012 do Conselho Nacional de Saúde;
5. o disposto na Lei Municipal nº. 066 de 11 de Junho de 1991, alterada pela Lei nº. 1.094 de 09 de janeiro de 2007;
6. o disposto no Regimento Interno do CMS/MAO, aprovado pelo Decreto nº 5.481, de 18 de janeiro de 2023, publicado no DOM nº 5508 de 18.01.2023;
7. **Memorando n. 007/2023 – CPOFIN/CMS/MAO** - recebido em 22.11.2023, encaminhado ao Presidente do CMS, Elson Moreira de Melo, pelo qual encaminha Parecer conjunto nº 001/23 – CPOFIN/CCJE/CMS/MAO, referente à Celebração de acordo de Cooperação entre SEMSA e UEA;
8. a discussão e a votação ocorridas nesta Plenária.

Resolve:

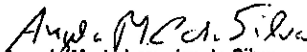
1. **Aprovar, por unanimidade**, o Parecer conjunto nº 001/23 – CPOFIN/CCJE/CMS/MAO, no sentido de aprovar a Celebração de acordo de Cooperação entre SEMSA e UEA;

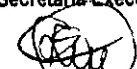
Manaus, 29 de novembro de 2023.


Elson Moreira de Melo
Presidente do CMS/MAO


Hellyngton Monteiro de Moura
Vice-Presidente do CMS/MAO


Hellyngton Monteiro de Moura
Vice-Presidente do CMS/MAO


Angela Maria Loureiro da Silva
1ª Secretária Executiva


Cleidimir Francisca do Socorro
2ª Secretária Executiva

Homologo a Resolução nº 059/2023, de 29 de novembro de 2023, nos termos do parágrafo 2º, Art. 1º da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, combinado com o Decreto nº 7.871 de 27 de abril de 2005.


Shádía Hussam Hauache Fraxe
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 060 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a aprovação de Termo de convênio entre a Secretaria Municipal de Saúde e o Hospital Getúlio Vargas – HUGV/EBBSERH

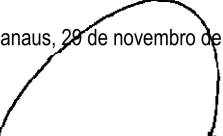
O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Manaus, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 066 de 11 de Junho de 1991, alterada pela Lei nº. 1.094 de 09 de janeiro de 2007, em sua **11ª Assembleia Geral Ordinária de 2023**, realizada no dia 29 novembro de 2023, **considerando**:

1. o disposto na Lei Federal nº. 8.080 de 19 de setembro de 1990;
2. o disposto na Lei Federal nº. 8.142 de 28.12.90 que legitima a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde;
3. o disposto na Lei Complementar nº 141 de 13.01.2012 e no Decreto nº. 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei Orgânica da Saúde;
4. o disposto na Resolução nº 453, de 10.05.2012 do Conselho Nacional de Saúde;
5. o disposto na Lei Municipal nº. 066 de 11 de Junho de 1991, alterada pela Lei nº. 1.094 de 09 de janeiro de 2007;
6. o disposto no Regimento Interno do CMS/MAO, aprovado pelo Decreto nº 5.481, de 18 de janeiro de 2023, publicado no DOM nº 5508 de 18.01.2023;
7. **Processo SIGED nº 2023.01637.01412.0.008769**, recebido em 10 de novembro, que encaminha os autos do Termo de convênio entre a Secretaria Municipal de Saúde e o Hospital Getúlio Vargas, para fins de conhecimento, apreciação e aprovação do Conselho Municipal de Saúde.
8. a discussão e a votação ocorridas nesta Plenária.

Resolve:

1. **Aprovar, por unanimidade**, a celebração de Termo de convênio entre a Secretaria Municipal de Saúde e o Hospital Getúlio Vargas - HUGV/EBBSERH, para fins de conhecimento, apreciação e aprovação do Conselho Municipal de Saúde.

Manaus, 29 de novembro de 2023.


Elson Moreira de Melo
Presidente do CMS/MAO


Hellyngton Monteiro de Moura
Vice-Presidente do CMS/MAO

Angela M. C. da Silva
Angela Maria Loureiro da Silva
1ª Secretária Executiva

Cleidir Francisca do Socorro
Cleidir Francisca do Socorro
2ª Secretária Executiva

Homologo a Resolução nº 060/2023, de 29 de novembro de 2023, nos termos do parágrafo 2º, Art. 1º da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, combinado com o Decreto nº 7.871 de 27 de abril de 2005.

Shádía Hussamí Hauache Fraxe
Shádía Hussamí Hauache Fraxe
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 061 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a da indicação da Sra. Maria Ivanete Silva e Silva para assumir como Conselheira Municipal de Saúde suplente, na vaga pertencente à Associação das Pessoas com Deficiência

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Manaus, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 066 de 11 de Junho de 1991, alterada pela Lei nº. 1.094 de 09 de janeiro de 2007, em sua **11ª Assembleia Geral Ordinária de 2023**, realizada no dia 29 novembro de 2023, **considerando**:

1. o disposto na Lei Federal nº. 8.080 de 19 de setembro de 1990;
2. o disposto na Lei Federal nº. 8.142 de 28.12.90 que legitima a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde;
3. o disposto na Lei Complementar nº 141 de 13.01.2012 e no Decreto nº. 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei Orgânica da Saúde;
4. o disposto na Resolução nº 453, de 10.05.2012 do Conselho Nacional de Saúde;
5. o disposto na Lei Municipal nº. 066 de 11 de Junho de 1991, alterada pela Lei nº. 1.094 de 09 de janeiro de 2007;
6. o disposto no Regimento Interno do CMS/MAO, aprovado pelo Decreto nº 5.481, de 18 de janeiro de 2023, publicado no DOM nº 5508 de 18.01.2023;
7. **Ofício nº 26/2023** - recebido em 17.10.2023, encaminhado ao Presidente do CMS, Elson Moreira de Melo, pelo qual indica a Sra. Maria Ivanete Silva e Silva para assumir como Conselheira Municipal de Saúde suplente, na vaga pertencente à Associação das Pessoas com Deficiência, tendo em vista a saída da Sra. Dayse Rosas de Figueiredo.
8. a discussão e a votação ocorridas nesta Plenária.

Resolve:

1. **Homologação, por unanimidade**, da indicação da Sra. Maria Ivanete Silva e Silva para assumir como Conselheira Municipal de Saúde suplente, na vaga pertencente à Associação das Pessoas com Deficiência, tendo em vista a saída da Sra. Dayse Rosas de Figueiredo.

Manaus, 29 de novembro de 2023.

Elson Moreira de Melo
Elson Moreira de Melo
Presidente do CMS/MAO

Hellyngton Monteiro de Moura
Hellyngton Monteiro de Moura
Vice-Presidente do CMS/MAO

Angela M. C. da Silva
Angela Maria Loureiro da Silva
1ª Secretária Executiva

Cleidir Francisca do Socorro
Cleidir Francisca do Socorro
2ª Secretária Executiva

Homologo a Resolução nº 061/2023, de 29 de novembro de 2023, nos termos do parágrafo 2º, Art. 1º da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, combinado com o Decreto nº 7.871 de 27 de abril de 2005.

Shádía Hussamí Hauache Fraxe
Shádía Hussamí Hauache Fraxe
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 062 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre o desligamento do CMS do conselheiro João Bosco de Lima

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Manaus, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 066 de 11 de Junho de 1991, alterada pela Lei nº. 1.094 de 09 de janeiro de 2007, em sua **11ª Assembleia Geral Ordinária de 2023**, realizada no dia 29 novembro de 2023, **considerando**:

1. o disposto na Lei Federal nº. 8.080 de 19 de setembro de 1990;
2. o disposto na Lei Federal nº. 8.142 de 28.12.90 que legitima a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde;
3. o disposto na Lei Complementar nº 141 de 13.01.2012 e no Decreto nº. 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei Orgânica da Saúde;
4. o disposto na Resolução nº 453, de 10.05.2012 do Conselho Nacional de Saúde;
5. o disposto na Lei Municipal nº. 066 de 11 de Junho de 1991, alterada pela Lei nº. 1.094 de 09 de janeiro de 2007;
6. o disposto no Regimento Interno do CMS/MAO, aprovado pelo Decreto nº 5.481, de 18 de janeiro de 2023, publicado no DOM nº 5508 de 18.01.2023;
7. **Requerimento Conselheiro João Bosco de Lima**, recebido em 08.11.2023, encaminhado ao Presidente do CMS, Elson Moreira de Melo, pelo qual solicita o desligamento do Conselho Municipal de Saúde.
8. a discussão e a votação ocorridas nesta Plenária.

Resolve:

1. **Homologação, por unanimidade**, da saída do Conselheiro João Bosco de Lima, pertencente ao segmento usuário, representando a Associação Rede Sempre Viva – ARSV.

Manaus, 29 de novembro de 2023.

Elson Moreira de Melo
Elson Moreira de Melo
Presidente do CMS/MAO

Hellyngton Monteiro de Moura
Hellyngton Monteiro de Moura
Vice-Presidente do CMS/MAO

Angela M.C.d.Silva
Angela Maria Loureiro da Silva
1ª Secretária Executiva

Cleidinir Francisca do Socorro
2ª Secretária Executiva

Homologo a Resolução nº 062/2023, de 29 de novembro de 2023, nos termos do parágrafo 2º, Art. 1º da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, combinado com o Decreto nº 7.871 de 27 de abril de 2005.

Shádía Hussami Hauache Fraxe
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 063 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a inclusão da conselheira Ivaneide Gomes Benaion na Comissão de Assistência e Vigilância Farmacêutica - CAVF/CMS/MAO

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Manaus, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 066 de 11 de Junho de 1991, alterada pela Lei nº. 1.094 de 09 de janeiro de 2007, em sua **11ª Assembleia Geral Ordinária de 2023**, realizada no dia 29 novembro de 2023, **considerando**:

1. o disposto na Lei Federal nº. 8.080 de 19 de setembro de 1990;
2. o disposto na Lei Federal nº. 8.142 de 28.12.90 que legitima a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde;
3. o disposto na Lei Complementar nº 141 de 13.01.2012 e no Decreto nº. 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei Orgânica da Saúde;
4. o disposto na Resolução nº 453, de 10.05.2012 do Conselho Nacional de Saúde;
5. o disposto na Lei Municipal nº. 066 de 11 de Junho de 1991, alterada pela Lei nº. 1.094 de 09 de janeiro de 2007;
6. o disposto no Regimento Interno do CMS/MAO, aprovado pelo Decreto nº 5.481, de 18 de janeiro de 2023, publicado no DOM nº 5508 de 18.01.2023;
7. **Requerimento Conselheira Ivaneide Gomes Benaion**, recebido em 27.09.2023, encaminhado ao Presidente do CMS, Elson Moreira de Melo, pelo qual solicita a **inclusão na Comissão de Assistência e Vigilância Farmacêutica**;
8. a discussão e a votação ocorridas nesta Plenária.

Resolve:

1. **Homologação, por unanimidade**, a inclusão da conselheira Ivaneide Gomes Benaion na Comissão de Assistência e Vigilância Farmacêutica - CAVF/CMS/MAO, a partir desta data.

Manaus, 29 de novembro de 2023.

Elson Moreira de Melo
Presidente do CMS/MAO

Hellyngton Monteiro de Moura
Vice-Presidente do CMS/MAO

Angela M.C.d.Silva
Angela Maria Loureiro da Silva
1ª Secretária Executiva

Cleidinir Francisca do Socorro
2ª Secretária Executiva

Homologo a Resolução nº 063/2023, de 29 de novembro de 2023, nos termos do parágrafo 2º, Art. 1º da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, combinado com o Decreto nº 7.871 de 27 de abril de 2005.

Shádía Hussami Hauache Fraxe
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 064 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a exclusão da conselheira Francisca Merisce Maquiné de Souza da Comissão de Comunicação e Informação em Saúde, Divulgação e Articulação - CISDA

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Manaus, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 066 de 11 de Junho de 1991, alterada pela Lei nº. 1.094 de 09 de janeiro de 2007, em sua **11ª Assembleia Geral Ordinária de 2023**, realizada no dia 29 novembro de 2023, **considerando**:

1. o disposto na Lei Federal nº. 8.080 de 19 de setembro de 1990;
2. o disposto na Lei Federal nº. 8.142 de 28.12.90 que legitima a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde;
3. o disposto na Lei Complementar nº 141 de 13.01.2012 e no Decreto nº. 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei Orgânica da Saúde;
4. o disposto na Resolução nº 453, de 10.05.2012 do Conselho Nacional de Saúde;
5. o disposto na Lei Municipal nº. 066 de 11 de Junho de 1991, alterada pela Lei nº. 1.094 de 09 de janeiro de 2007;
6. o disposto no Regimento Interno do CMS/MAO, aprovado pelo Decreto nº 5.481, de 18 de janeiro de 2023, publicado no DOM nº 5508 de 18.01.2023;
7. **Requerimento Conselheira Francisca Merisce Maquiné de Souza** - encaminhado ao CMS, recebido em 09 de novembro de 2023, pelo qual solicita a exclusão da Comissão de Comunicação e Informação em Saúde, Divulgação e Articulação - CISDA.
8. a discussão e a votação ocorridas nesta Plenária.

Resolve:

1. **Homologação, por unanimidade**, a exclusão da conselheira Francisca Merisce Maquiné de Souza da Comissão de Comunicação e Informação em Saúde, Divulgação e Articulação - CISDA, a partir desta data.

Manaus, 29 de novembro de 2023.

Elson Moreira de Melo
Presidente do CMS/MAO

Hellyngton Monteiro de Moura
Vice-Presidente do CMS/MAO

Angela M. C. da Silva
Angela Maria Loureiro da Silva
 1ª Secretária Executiva

Cleidinir Francisca do Socorro
Cleidinir Francisca do Socorro
 2ª Secretária Executiva

Homologo a Resolução nº 064/2023, de 29 de novembro de 2023, nos termos do parágrafo 2º, Art. 1º da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, combinado com o Decreto nº 7.871 de 27 de abril de 2005.

Shádía Hussami Hauache Fraxe
Shádía Hussami Hauache Fraxe
 Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 065 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a inclusão da conselheira Francisca Merisce Maquiné de Souza na Comissão de Assistência e Vigilância Farmacêutica – CAVF/CMS/MAO

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Manaus, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 066 de 11 de Junho de 1991, alterada pela Lei nº. 1.094 de 09 de janeiro de 2007, em sua **11ª Assembleia Geral Ordinária de 2023**, realizada no dia 29 novembro de 2023, **considerando**:

1. o disposto na Lei Federal nº. 8.080 de 19 de setembro de 1990;
2. o disposto na Lei Federal nº. 8.142 de 28.12.90 que legitima a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde;
3. o disposto na Lei Complementar nº 141 de 13.01.2012 e no Decreto nº. 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei Orgânica da Saúde;
4. o disposto na Resolução nº 453, de 10.05.2012 do Conselho Nacional de Saúde;
5. o disposto na Lei Municipal nº. 066 de 11 de Junho de 1991, alterada pela Lei nº. 1.094 de 09 de janeiro de 2007;
6. o disposto no Regimento Interno do CMS/MAO, aprovado pelo Decreto nº 5.481, de 18 de janeiro de 2023, publicado no DOM nº 5508 de 18.01.2023;
7. **Requerimento Conselheira Francisca Merisce Maquiné de Souza** - encaminhado ao CMS, recebido em 09 de novembro de 2023, pelo qual solicita a inclusão na Comissão de Assistência e Vigilância Farmacêutica – CAVF;
8. a discussão e a votação ocorridas nesta Plenária.

Resolve:

1. **Homologação, por unanimidade**, a inclusão da conselheira Francisca Merisce Maquiné de Souza na Comissão de Assistência e Vigilância Farmacêutica – CAVF/CMS/MAO, a partir desta data.

Manaus, 29 de novembro de 2023.

Elson Moreira de Melo
Elson Moreira de Melo
 Presidente do CMS/MAO

Hellyngton Monteiro de Moura
Hellyngton Monteiro de Moura
 Vice-Presidente do CMS/MAO

Angela M. C. da Silva
Angela Maria Loureiro da Silva
 1ª Secretária Executiva

Cleidinir Francisca do Socorro
Cleidinir Francisca do Socorro
 2ª Secretária Executiva

Homologo a Resolução nº 065/2023, de 29 de novembro de 2023, nos termos do parágrafo 2º, Art. 1º da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, combinado com o Decreto nº 7.871 de 27 de abril de 2005.

Shádía Hussami Hauache Fraxe
Shádía Hussami Hauache Fraxe
 Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 066 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre o novo calendário de reuniões do Conselho Municipal de Saúde - 2024

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Manaus, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 066 de 11 de Junho de 1991, alterada pela Lei nº. 1.094 de 09 de janeiro de 2007, em sua **11ª Assembleia Geral Ordinária de 2023**, realizada no dia 29 novembro de 2023, **considerando**:

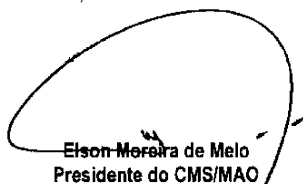
1. o disposto na Lei Federal nº. 8.080 de 19 de setembro de 1990;
2. o disposto na Lei Federal nº. 8.142 de 28.12.90 que legitima a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde;
3. o disposto na Lei Complementar nº 141 de 13.01.2012 e no Decreto nº. 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei Orgânica da Saúde;
4. o disposto na Resolução nº 453, de 10.05.2012 do Conselho Nacional de Saúde;
5. o disposto na Lei Municipal nº. 066 de 11 de Junho de 1991, alterada pela Lei nº. 1.094 de 09 de janeiro de 2007;
6. o disposto no Regimento Interno do CMS/MAO, aprovado pelo Decreto nº 5.481, de 18 de janeiro de 2023, publicado no DOM nº 5508 de 18.01.2023;
7. **Memorando nº 004/2023 – DE/CMS/MAO** - encaminhado ao CMS, recebido em 10 de novembro de 2023, pelo qual solicita a inclusão de pauta, em caráter de urgência, do novo calendário de reuniões do Conselho Municipal de Saúde, referente ao ano de 2024;
8. a discussão e a votação ocorridas nesta Plenária.

Resolve:

1. **Aprovação, por unanimidade**, do novo calendário de reuniões do Conselho Municipal de Saúde, referente ao ano de 2024:

MÊS	DIRETORIA EXECUTIVA	ASSEMBLEIAS ORDINÁRIAS
JAN	16 – QUARTA	30 – QUARTA
FEV	14 – QUARTA	28 – QUINTA
MAR	13 – QUARTA	27 – QUARTA
ABR	10 – QUARTA	24 – QUARTA
MAI	15 – QUARTA	29 – QUARTA
JUN	12 – QUARTA	26 – QUARTA
JUL	17 – QUARTA	31 – QUARTA
AGO	14 – QUARTA	28 – QUARTA
SET	11 – QUARTA	25 – QUARTA
OUT	16 – QUARTA	30 – QUARTA
NOV	13 – QUINTA	27 – QUARTA
DEZ	04 – QUARTA	18 – QUARTA
Horário: 09h Local: Sala B3 do Conselho Municipal de Saúde de Manaus		Horário: 08h30 (1ª chamada) 09h00 (2ª chamada) Local: Auditório do Complexo de Saúde Oeste.

Manaus, 29 de novembro de 2023.



Elson Moreira de Melo
Presidente do CMS/MAO



Hellyngton Monteiro de Moura
Vice-Presidente do CMS/MAO



Angela Maria Loureiro da Silva
1ª Secretária Executiva



Cleidimir Francisco do Socorro
2ª Secretária Executiva

Homologo a Resolução nº 066/2023, de 29 de novembro de 2023, nos termos do parágrafo 2º, Art. 1º da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, combinado com o Decreto nº 7.871 de 27 de abril de 2005.



Shadia Hussami Hauache Fraxe
Secretária Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, CENTRO E COMÉRCIO INFORMAL

PORTARIA Nº 123/2023-SEMACC

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, CENTRO E COMÉRCIO INFORMAL, no exercício da competência que lhe confere o Artigo 128, inciso II, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 58, inciso III, 67 e 73, inciso I, todos da Lei nº 8.666/93, que versam sobre a fiscalização da execução dos contratos através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 2021/20188/20190/00025 (PROTUS) e no Processo nº 2022.35000.31032.0.024635 (SIGED), que resultou no Processo de Aditivo.

RESOLVE:

I – Prorrogar por força do 3º Termo Aditivo ao Contrato de nº 014/2023, por mais 150 (cento e cinquenta) dias os efeitos da Portaria nº 070/2023-SEMACC a Comissão para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no **Contrato nº 014/2023** celebrado entre a Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Centro e Comércio Informal - SEMACC e empresa **M. C. A. Construtora Eireli**, cujo objeto é a Reforma do Mercado Municipal Maximino Corrêa e Feira Municipal do 40 (Lote 08).

II - DESIGNAR, os servidores, abaixo relacionados, com os membros da referida Comissão:

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA
Gestor do Contrato	Moisés Cunha de Oliveira	137.414-1C
Membro	Rubens Filipe Pontes de Carvalho	121.296-6B
Membro	Nathalia Eliza Lima Moreira	140.229-3A
Membro	Mirian Ketleen Dias Veloso	139.280-8A
Suplente	Osmar Melo Alves	138.276-4B

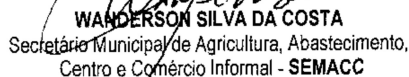
III – DETERMINAR que os Termos de Recebimento Provisórios, Definitivos e Atesto deverão ser assinados por mínimo 02 (dois) membros da Comissão de Fiscalização de Contrato.

IV – ESTABELECER que a participação nesta Comissão será considerada prestação de serviços relevantes, não sendo remunerada.

V – DETERMINAR que esta Portaria entre em vigor a partir do dia 14 de janeiro de 2024.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 06 de dezembro de 2023.



WANDERSON SILVA DA COSTA
Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento,
Centro e Comércio Informal - SEMACC

PORTARIA Nº124/2023-SEMACC

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, CENTRO E COMÉRCIO INFORMAL, no exercício da competência que lhe confere o Artigo 128, inciso II, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 58, inciso III, 67 e 73, inciso I, todos da Lei nº 8.666/93, que versam sobre a fiscalização da execução dos contratos através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO o que mais consta nos autos do Processo Administrativo Nº 2021/20188/20190/00022 (PROTUS) o Processo Nº 2022.35000.31032.0.011306 (SIGED).

RESOLVE:

I - PRORROGAR por força do 5º Termo Aditivo de Prorrogação da Vigência de Prazo e de Execução do Contrato Nº 010/2022, ambos por mais 90 (noventa) dias, os efeitos da Portaria nº 102/2023, que prorrogou os efeitos da Portaria nº 090/2022-SEMACC que institui a Comissão para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no **Contrato nº 010/2022** celebrado entre a **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, CENTRO E COMÉRCIO INFORMAL - SEMACC** e a empresa **V F DE OLIVEIRA CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI**, cujo objeto é a Reforma da Feira Municipal da Japiinlândia- (Lote 05).

II -DESIGNAR, os servidores, abaixo relacionados, como membros da referida Comissão:

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA
Gestor do Contrato	Moisés Cunha de Oliveira	137.414-1C
Membro	Rubens Filipe Pontes de Castro	121.296-6B
Membro	Nathalia Eliza Lima Moreira	140.229-3A
Membro	Mirian Ketleen Dias Veloso	139.280-8A
Suplente	Osmar Melo Alves	138.276-4B

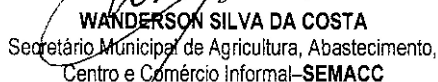
III - DETERMINAR que os Termos de Recebimento Provisórios, Definitivos e Atesto deverão ser assinados por mínimo 02 (dois) membros da Comissão de Fiscalização de Contrato.

IV – ESTABELECER que a participação nesta Comissão será considerada prestação de serviços relevantes, não sendo remunerada.

V - DETERMINAR que esta Portaria entre em vigor a contar de 11 de fevereiro de 2024.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 07 de dezembro de 2023.



WANDERSON SILVA DA COSTA
Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento,
Centro e Comércio Informal - SEMACC